



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

Lein°. 857/2010

*Dispõe sobre a declaração de Utilidade
Liga Desportiva Rural da Região do
Sisal, doravante denominado
LIDERES, e dá outras providências.*

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a LIDERES - LIGA DESPORTIVA RURAL DA REGIÃO DO SISAL, fundado em 10 (dez) de janeiro de 2009 (dois mil e nove), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 17 (dezesete) de fevereiro de 2009 sob o protocolo de nº 11.200, as Fls. 05, Registro de nº 2606, Fls. 72, Livro nº A-18, inscrita no **CNPJ nº 10.680.934/0001-75**, com sede administrativa provisória situada à Avenida Senhora Santana, nº 163 no Município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2010.

Ver. Justino Alves de Oliveira Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Wery Oliveira
Diretor Parlamentar